



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLÓGICAS  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2023 – CRC/UNIFAPDIGITAL/NTI/UNIFAP**  
**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE**  
**MONITORES VINCULADOS AO PROJETO DO PROGRAMA CRC – CENTRO DE**  
**RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES - UNIFAP**

O Programa CRC (UNIFAP), através do Departamento de Extensão no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo para formação de cadastro de reserva de monitores dos projetos vinculados do CRC – Centro de Recondicionamento de Computadores de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de **CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES** dos projetos de extensão vinculados ao CRC – Centro de Recondicionamento de Computadores, por meio de análise de histórico escolar e entrevista.

1.2 O processo seletivo terá validade de um ano, a contar de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do projeto.

1.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação geral do CRC, inclusive a regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado, sob supervisão do DEX.

1.4 O público-alvo são discentes de graduação e pós-graduação vinculados a UNIFAP.

1.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme disponibilidade orçamentária.

### **2. DO PROGRAMA CRC**

2.1 São objetivos do programa: Promover formação acadêmica, social e profissional; desenvolver a integração do ensino, pesquisa e extensão na universidade; aprimorar o currículo da comunidade acadêmica e comunidade geral; desenvolver práticas para a comunidade universitária conhecer a problemática nacional e atuar na busca de soluções plausíveis, dentre outras.

### **3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos para concorrer a vaga:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação da UNIFAP.
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização de atividades do projeto;
- c) Conhecimentos básicos do funcionamento de computadores, dispositivos processadores e afins.

3.2 O Anexo I apresenta o quadro de vagas para cadastro de reserva e os respectivos requisitos para ocupá-las.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLÓGICAS  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

<b>Item</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	04/01/2023
2	Prazo para impugnação do edital	05/01/2023
3	Período de inscrições	06/01/2023 à 09/01/2023
4	Inscrições homologadas	10/01/2023
5	Período de entrevistas	13/01/2023
6	Resultado preliminar	15/01/2023
7	Prazo para interposição de recursos	16/01/2023
8	Resultado Final	18/01/2023

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição será realizada no período de 06/01/2023 à 09/01/2023 através de formulário online disponível na página <https://www2.unifap.br/unifapdigital/>.

5.2 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar em único arquivo em formato pdf, a documentação relacionada abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Histórico Acadêmico;
- e) Atestado de Matrícula Atualizado.

5.3 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.4 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) inapto(a) para participar do processo seletivo.

5.5 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados na ficha de inscrição.

#### **6. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)**

6.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

- a) Análise do Histórico Escolar (Classificatória);
- b) Entrevista (Eliminatória e Classificatória).

6.2 Cada candidato(a) ao CRC passará por uma entrevista por uma banca examinadora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLÓGICAS  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

composta por 01 (um) membro.

6.3 As entrevistas ocorrerão no período de diurno, através de vídeo conferência, em horário estabelecido e divulgado pela coordenação do projeto na página <https://www2.unifap.br/unifapdigital/>

6.4 A equipe de seleção do projeto deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à monitoria, e encaminhar a documentação da seleção para o CRC.

6.5 O processo de seleção de monitores(as) deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos nesse edital.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será composta pela soma da pontuação da nota final da Entrevista (NFE) e da nota final do Histórico Escolar (NFHE).

7.2 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

7.3 Serão classificados apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).

7.4 Cada membro da banca atribuirá notas entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos na entrevista;

7.5 O(a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente das duas etapas de seleção.

7.6 Caso o(a) candidato(a) deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção, o mesmo será desclassificado.

7.7 A nota final será divulgada no site <https://www2.unifap.br/unifapdigital/> conforme cronograma do Item 4.

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1 O CRC publicará na página na internet (<https://www2.unifap.br/unifapdigital/>) no dia 15 janeiro de 2023 o **resultado preliminar** contendo todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).

8.2 Os(as) candidatos(as) serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

8.3 A lista será publicada, considerando-se as situações finais: “Classificado” e “Desclassificado”;

8.4 Serão considerados “classificados” os(as) candidatos(as) que satisfizerem todos os critérios de seleção.

8.5 Serão considerados “desclassificados” os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 4 pontos, da somatória das duas etapas e/ou que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste edital.

## **9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 Após a divulgação de cada etapa, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLÓGICAS  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá preencher o ANEXO II deste edital e encaminhá-lo para o e-mail [unifapdigital@unifap.br](mailto:unifapdigital@unifap.br)

9.3 O CRC divulgará no dia 18 de janeiro de 2023 o **resultado final** do processo seletivo.

9.4 Para a divulgação do resultado final não caberá recurso.

## **10. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

10.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a necessidade de cada projeto.

10.2 Para ser vinculado ao projeto, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado no mesmo.

10.3 Para recebimento das bolsas, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

10.4 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa.

10.5 O valor da bolsa está informado no Anexo I.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

11.1 São atribuições do(a) monitor(a):

- a) Cumprir a carga horária semanal prevista neste Edital;
- b) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;
- c) Seguir as orientações do orientador(a)-coordenador(a) da atividade de extensão;
- d) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;
- e) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f) Apresentar ao orientador(a)-coordenador(a) da atividade de extensão relatório de suas ações;
- g) Apresentar ao orientador(a)-coordenador(a) da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa.
- h) Ministrando cursos, com orientação e acompanhamento de docentes e equipe pedagógica do projeto;
- i) Participar da elaboração do material didático dos cursos;
- j) participar da elaboração de editais relacionados ao projeto;
- k) participar do processo de inscrição e seleção de alunos do projeto;
- l) participar de eventos, ações e atividades que divulguem o projeto em todos os Campi da Universidade e instituições parceiras;
- m) participar das atividades externas quando necessário, mesmo que seja em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas.
- n) Participar de encontros pedagógicos e capacitação indicada pela coordenação geral e pedagógica do projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLÓGICAS  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- o) Fazer planejamento e relatórios sempre que for solicitado pela coordenação do projeto.
- p) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- q) Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas, ao final do período da bolsa;
- r) Encaminhar mensalmente a folha de frequência e relatório de atividades para controle de assiduidade.
- s) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores dos projetos.

## **12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

12.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.

12.2 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via ofício à FUNDAÇÃO credenciada, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

12.3 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período de vigência do projeto.

12.4 Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).

13.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLÓGICAS  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 2023

Prof. Marco Leal  
Coordernador Geral do CRC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLÓGICAS  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES**

<b>PROJETO</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
CRC – Centro de Recondicionamento de Computadores.	R\$ 800,00	16 (Dezesseis)	Acadêmicos da UNIFAP, regularmente matriculados a partir 2º semestre de qualquer curso de graduação, ou que possuam vínculo com a especialização ou mestrado ou doutorado da UNIFAP, mais certificado que comprovem conhecimentos em informática básica, ou em cursos de tecnologias da informação é afins.
UNIFAP DIGITAL - Curso de Desenvolvimento WEB	R\$ 800,00	2 (Duas)	Acadêmicos da UNIFAP, regularmente matriculados a partir 2º semestre no curso de graduação em Ciência da Computação e que possuam conhecimento comprovado em Desenvolvimento Web com JavaScript



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLÓGICAS  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Justifique em detalhes o porquê de seu recurso, anexando o máximo de cópias documentos comprobatórios de sua argumentação. Seja objetivo e o mais claro possível.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE TELEFONE:

- **OBJETO DO RECURSO:** Resultado PRELIMINAR para MONITOR do Projeto CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES.

2.1. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

2.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (se for preciso, anexar folha extra):

3.3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Data:

Assinatura: